



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

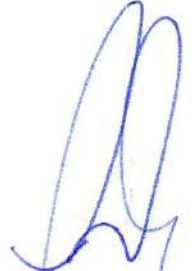
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB


ATA Nº 008/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min. (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, assumindo a Presidência dos trabalhos da comissão de finanças e orçamento, Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **7ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Complementar Nº 009/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que altera o anexo I do §1º e anexo II do §2º do artigo 1º da lei complementar 254 de 08 de julho de 2021 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2022**, (urgência especial), de autoria do executivo municipal, que institui o conselho municipal do fundo estadual de transporte e habitação – FETHAB de tangará da serra, que dispõe sobre as diretrizes, composição, funcionamento e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar Nº 017/2021 Substitutivo**, de autoria do executivo municipal, que altera e acresce dispositivos à lei complementar nº 022 de 18 de dezembro de 1996 que dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência do município de tangará da serra – MT. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 042/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração da meta financeira da lei nº 5.530/2021, alterada pela lei nº 5.632/2021 – plano plurianual e da lei nº 5.549/2021, alterada pela lei nº 5.634/2021 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 28.934,05 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) na estrutura da lei nº 5.608/2021, alterada pela lei nº 5.635/2021 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de administração e dependências e dá outras providências. O Projeto de **Lei Ordinária Nº 044/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 3.739 de 16 de fevereiro de 2012, e dá outras providências. O **Projeto de Decreto do Legislativo Nº 001/2022**, de autoria dos vereadores subscritores, que concede honorarias, em sessão solene de comemoração ao dia da mulher 2022, nos termos dos artigos 7º e 8º, I e II, da lei nº 3534 de 14 de abril de 2011 e do art. 23, XIII, da lei orgânica. O **Projeto de Lei Nº 002/2022**, de autoria do Vereador Rogério Silva, que “dispõe sobre a garantia de mais transparência nas informações referentes ao acesso de crianças na rede municipal de ensino, por meio da criação da “fila única”. Após análise dos projetos em tela, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 15 de março de 2022.


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Eduardo Sanches
Vereador relator


Romer Japonês
Vereador Membro